



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000068/2024
Processo: 10274-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se de Projeto de Lei nº68/2024 de autoria da Nobre Vereadora, Aparecida de Oliveira Pinto que "Institui nas escolas municipais o limite de alunos por sala de aula no Município de Juiz de Fora."

A Diretoria Jurídica concluiu que a proposição atende ao critério da legalidade e constitucionalidade, desde que atendidas as observadas as considerações lançadas no parecer nº37/2024.

Estando a proposição sob análise desta Comissão, no âmbito de sua competência e, após exame dos autos legislativos, não vislumbro qualquer irregularidade, razão pela qual libero o projeto de lei para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2024.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

